

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO FEP JÚNIOR CONSULTING

Certifico que, por escritura de 18 de Abril de 2006, exarada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas deste Cartório n.º 35, foram alterados os estatutos da associação denominada FEP Júnior Consulting — Júnior Empresa da Faculdade de Economia do Porto — Associação, com sede na Rua do Dr. Roberto Frias, na Faculdade de Economia do Porto, no Porto, tendo sido alterado todo o pacto social quanto aos seguintes artigos: 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 27.º, 28.º, 28.º-A, 28.º-B e 33.º.

Está conforme.

18 de Abril de 2006. — A Notária, *Maria Helena Serra de Barros Guerra*.
3000207689

A. D. O. — BASQUETEBOL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OVARENSE

Certifico, narrativamente, que, por escritura outorgada neste Cartório, a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Teixeira da Costa Barreira, em 19 de Maio de 2006, e lavrada a fls. 124 e seguintes do livro n.º 44-M, foram alterados os estatutos da Associação denominada A. D. O. — Basquetebol da Associação Desportiva Ovarense, com sede na Rua da Associação Desportiva Ovarense, freguesia e concelho de Ovar, a qual tem por objecto o fomento e prática de basquetebol ou de qualquer outra modalidade desportiva aprovada pela direcção.

Está conforme o original.

29 de Maio de 2006. — A Notária, *Maria de Fátima Teixeira Costa Barreira*.
3000208018

FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE LEIRIA

Certifico que, por escritura lavrada de fl. 5 a fl. 8 v.º do livro de escrituras diversas n.º 12-A, foi constituída a federação denominada Federação dos Bombeiros do Distrito de Leiria, com sede no Quartel dos Bombeiros Municipais, à Rua de Tomar, na cidade de Leiria, a qual tem por objecto constituir um instrumento de cooperação, consulta e representação dos seus associados nas relações com a Liga dos Bombeiros Portugueses e demais entidades públicas, sociais e privadas, no intuito da crescente valorização social e operacional dos seus associados e dos corpos de bombeiros que os integram, promover acções de solidariedade social, nomeadamente ao fomentar um conjunto de funções e missões de prevenção e socorro, com o objectivo de proteger pessoas e bens, bem como acções de apoio na protecção da saúde e ainda iniciativas de apoio à família dos elementos que constituem as diferentes associações e entidades associadas, fomentar iniciativas de cariz social, cultural, desportivo e de protecção civil, pugnar pela valorização e reconhecimento do espírito do associativismo e do voluntariado, promover a obtenção e a defesa de todas as justas pretensões e direitos dos seus associados.

Conferida. Está conforme.

26 de Maio de 2006. — A Notária, *Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares*.
3000208208

ARREFOLE — GRUPO PELA RENOVAÇÃO DA MÚSICA TRADICIONAL PORTUGUESA

Certifico que por escritura outorgada em 26 de Maio de 2006, exarada a fl. 20 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 123-B deste Cartório, a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes

Vitorino, foi constituída uma associação denominada ARREFOLE — Grupo pela Renovação da Música Tradicional Portuguesa, número de identificação de pessoa colectiva provisório P 507685164, com sede na Rua de Serpa Pinto, 538, habitação 21, Cedofeita, Porto, com o seguinte objecto:

Criação, reconstrução e divulgação da música tradicional portuguesa, propondo novas roupagens — nova imagem, novos arranjos musicais, nova aplicação dos instrumentos tradicionais — que permitam, face à realidade cultural dos nossos dias, uma eficaz perpetuação do repertório.

Tendo consciência do actual panorama político-cultural português, deseja-se contribuir para que as expressões da música nacional hodiernas sejam vistas como parte integrante das múltiplas manifestações músico-culturais europeias.

É portanto objectivo primário deste grupo a promoção de Portugal no universo cultural das músicas do mundo (*world music*) através das seguintes acções:

a) Criação de música original, numa atitude crítica capaz de promover um constante acrescentar e renovar de temas a um repertório tradicional que se deseja vivo;

b) Criação de arranjos musicais hodiernos a partir das múltiplas recolhas de música tradicional popular portuguesa existentes;

c) Presença em espectáculos de música ao vivo, em especial nos grandes festivais europeus da música dita *folk*, *world music*, *roots*, danças tradicionais, *celtic*, etc., como forma de afirmar inequivocamente a existência de um conjunto de práticas musicais exclusivas do território nacional;

d) Criação de produtos de cariz cultural como sejam álbuns (CD, DVD, etc.), páginas na Internet, monografias, música para teatro, cinema e outros desempenhos artísticos como formas de chegar ao grande público nacional e estrangeiro.

Está conforme.

26 de Maio de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000208216

MIORITA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS IMIGRANTES MOLDAVOS

Certifico que, por escritura de 1 de Junho de 2006, lavrada a fl. 28 do livro de escrituras diversas n.º 65-A deste Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação MIORITA — Associação Cultural dos Imigrantes Moldavos, e tem a sua sede na Rua do Algarve, 35, 1.º, direito, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita.

A Associação tem por objecto:

Proteger os direitos e interesses específicos dos moldavos e dos seus descendentes residentes em Portugal;

Realizar actividades culturais moldavas para se integrar no âmbito cultural português;

Desenvolver acções de apoio, visando a melhoria de condições de vida.

Constituem receitas da Associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos e bens que sejam adquiridos.

A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 170.º e 172.º a 179.º do Código Civil.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhes convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A eleição dos órgãos sociais é feita pelo sistema de lista e por voto secreto, por mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos.

A Associação obriga-se com a intervenção conjunta de dois membros da direcção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do presidente da direcção.

Está conforme.

1 de Junho de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas*.
3000208343